

## **EDITAL N.º 03/2019**

---

**Atualização dos valores das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Gavião**

**JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Gavião: -----

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 56.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atualização dos valores das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Gavião aprovadas na reunião de 06 de fevereiro de 2019, e da deliberação da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2018, são as constantes do documento anexo.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Gavião, 08 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



**(José Fernando da Silva Pio)**

Mapa VII - Calculo das Taxas

Código	Descrição	Divisão Afecta	Valor Resultante
	<b>TÍTULO I</b>		- €
	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇAS</b>		- €
			- €
			- €
	<b>CAPÍTULO I</b>		- €
	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		- €
			- €
			- €
	<b>Artigo 1.º</b>		- €
	<b>Prestação de Serviços e concessão de documentos</b>		- €
			- €
1 -	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (excepto os de nomeação ou de exoneração) - cada	B	34,54 €
2 -	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	B	16,85 €
3 -	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	B	16,85 €
4 -	Certidões ou fotocópias autenticadas de documentos arquivados:		- €
4.1 -	Não excedendo uma lauda ou face - cada	B	1,69 €
4.2 -	Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta		- €
a)	Formato A3	B	1,69 €
b)	Formato superiores a A3	B	5,04 €
4.3 -	Buscas - por cada ano, exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto em busca	B	2,51 €
5 -	Registo de minas e de nascentes de águas minero-medicinais - cada	B	38,76 €
6 -	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, incluindo o averbamento a que dêem lugar	B	16,85 €
7 -	Fotocópias não autenticadas - Por cada face de:		- €
7.1 -	Documentos fornecidos pelos particulares		- €
a)	Formato A4	B	0,32 €
b)	Formato A3	B	0,67 €
7.2 -	Documentos existentes na Câmara Municipal	B	0,83 €
8 -	Emissão de horário de estabelecimento (funcionamento)	B	5,04 €
			- €
	<b>Artigo 2.º</b>		- €
			- €
1 -	A taxa a arrecadar pela emissão do Certificado de Registo, a que se referem os artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006 de 9 de Agosto, devida ser cobrada segundo a Portaria n.º 1637/2006 de 17 de Outubro		- €
			- €
			- €
	<b>CAPÍTULO II</b>		- €
	<b>CEMITÉRIOS</b>		- €
			- €
			- €
	<b>Artigo 3.º</b>		- €
	<b>Inumação em covais</b>		- €
			- €
1 -	Sepulturas temporárias - cada	B	14,31 €
2 -	Sepulturas perpetuas:		- €
2.1 -	Cada - madeira	B	14,31 €
2.2 -	Cada - zinco	B	35,38 €
			- €
	<b>Artigo 4.º</b>		- €
	<b>Inumação em Jazigos</b>		- €
			- €
1 -	Particulares - cada	B	35,38 €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

		- €
	<b>Artigo 5.º</b>	- €
	<b>Exumação</b>	- €
		- €
1 -	Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação	B 14,31 €
		- €
	<b>Artigo 6.º</b>	- €
	<b>Concessão de terrenos</b>	- €
		- €
1 -	Para sepulturas perpetuas	B 954,72 €
2 -	Para jazigo:	- €
	2.1 - Os primeiros dois metros quadrados	B 2.541,46 €
	2.2 - Cada metro quadrado ou fracção a mais	B 954,72 €
3 -	Gavetões	B 35,38 €
4 -	Talhão dos ex-combatentes	B - €
		- €
	<b>Artigo 7.º</b>	- €
	<b>Serviços Diversos</b>	- €
		- €
1 -	Trasladação dentro do Cemitério ou para outro Cemitério:	- €
	1.1 - Ossadas;	B 16,85 €
2 -	Averbamento	- €
	2.1 - Jazigo	B 7,16 €
	2.2 - Sepultura Prepetua	B 6,74 €
	2.3 - Averbamento de Transmissões para Pessoas Diferentes	- €
	a) Para Jazigos	B 698,72 €
	b) Para Sepulturas Perpétuas	B 177,68 €
		- €
	<b>Artigo 8.º</b>	- €
	<b>(revogado)</b>	- €
		- €
	<b>Artigo 9.º</b>	- €
	<b>Obras em jazigos e sepulturas perpetuas</b>	- €
		- €
1 -	Aplicam-se as taxas e normas fixadas no Título II - Operações Urbanísticas	- €
		- €
		- €
	<b>CAPÍTULO III</b>	- €
	<b>HIGIENE E SALUBRIDADE</b>	- €
		- €
		- €
		- €
		- €
	<b>Artigo 10.º</b>	- €
	<b>Licenças</b>	- €
		- €
1 -	Averbamento em alvará de licenciamento sanitário, do nome do seu novo proprietário	B 25,55 €
2 -	Emissão de 2ª via de alvará	B 12,64 €
		- €
	<b>Artigo 11.º</b>	- €
	<b>Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos</b>	- €
		- €
1 -	Por cada vistoria, incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efectuar pela Câmara Municipal	D 348,42 €
		- €
		- €
	<b>CAPÍTULO IV</b>	- €
	<b>OCUPAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PUBLICOS</b>	- €
		- €
		- €
	<b>Artigo 12.º</b>	- €
	<b>Ocupação do espaço aéreo, na via publica</b>	- €
		- €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

1- Alpendres fixados articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios - por metro quadrado ou fracção e por ano	C	2,60 €
2- Passareles e outras construções e ocupações - por metro quadrado ou fracção de projecto sobre a via publica e por ano	C	5,02 €
		- €
<b>Artigo 13.º</b>		- €
<b>Construções ou Instalações especiais no solo ou no subsolo</b>		- €
		- €
1- Depósitos subterrâneos - por metro cúbico ou fracção e por ano	C	7,45 €
2- Pavilhões, quiosques e similares - por metro quadrado ou fracção e por mês	C	6,34 €
3- Outras construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo - por metro quadrado ou fracção e por ano	C	6,34 €
4- Instalações de lavagem de veículos - por m2 ou fracção e por mês	C	6,29 €
		- €
<b>Artigo 14.º</b>		- €
<b>Ocupações Diversas</b>		- €
		- €
1- Mesas e Cadeiras - por metro quadrado ou fracção e por mês	C	2,62 €
2- Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	C	2,62 €
3- Carroceis, pistas de automóveis, fora dos mercados e feiras:		- €
3.1 - Por dia	B	4,20 €
3.2 - Por metro quadrado de ocupação diária	B	2,11 €
4- Outras ocupações da via publica, por metro quadrado		- €
4.1 - Por dia	C	0,19 €
4.2 - Por mês	C	0,75 €
4.3 - Por ano	C	3,81 €
		- €
<b>Artigo 15.º</b>		- €
<b>Bombas ou aparelhos abastecedoras de carburantes, instalados ou abastecendo na via publica</b>		- €
		- €
1- Cada, por ano ou fracção	C	140,25 €
2- Substituição de bombas ou aparelhos, abastecedores de carburantes - cada	C	67,90 €
		- €
<b>Artigo 16.º</b>		- €
<b>Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via publica</b>		- €
		- €
1- Cada, por ano ou fracção	C	19,39 €
		- €
		- €
<b>CAPÍTULO V</b>		- €
<b>CONDUÇÃO E TRANSITO DE VEICULOS</b>		- €
		- €
		- €
<b>SECÇÃO I</b>		- €
<b>LICENÇAS</b>		- €
		- €
<b>Artigo 17.º</b>		- €
<b>De condução (por uma só vez, incluindo impresso)</b>		- €
		- €
1- De ciclomotores, veiculo agrícola e motociclo	B	12,74 €
2- 2ª via	B	6,74 €
3- Revalidações	B	6,74 €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

4 - Averbamentos	B	8,94 €
		- €
		- €
<b>SECÇÃO II</b>		- €
<b>TAXAS</b>		- €
		- €
		- €
<b>Artigo 18.º</b>		- €
<b>(revogado)</b>		- €
		- €
<b>CAPÍTULO VI</b>		- €
<b>MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE</b>		- €
		- €
		- €
<b>SECÇÃO I</b>		- €
<b>OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO</b>		- €
		- €
		- €
<b>Artigo 19.º</b>		- €
<b>Venda a retalho</b>		- €
		- €
1 - Lojas - por mês	B	25,44 €
1.1 - Lanços mínimos	B	2,11 €
2 - Bancas - por dia e por cada uma	B	0,67 €
3 - Frigoríficos:		- €
3.1 - Cada 5kg de peixe	B	1,69 €
3.2 - Cada 5kg de carne	B	1,69 €
4 - Lugares de terrado:		- €
4.1 - Mercados:		- €
a) Por dia	B	1,26 €
b) Por metro quadrado de ocupação	B	0,83 €
4.2 - Feiras:		- €
a) Por dia	B	3,80 €
b) Por metro quadrado de ocupação	B	0,83 €
c) Outras áreas de terrado para carroceis, pistas de automóveis:		- €
c.1) Por dia	B	3,80 €
c.2) Por metro quadrado de ocupação diária	B	2,11 €
		- €
		- €
<b>Artigo 20.º</b>		- €
<b>Utilização de materiais e outros artigos municipais,</b>		- €
<b>quando não incluídos na taxa de ocupação.</b>		- €
		- €
1 - Balanças - por unidade e por dia	B	0,83 €
		- €
		- €
<b>Artigo 21.º</b>		- €
<b>Emissão do cartão de vendedor ambulante e feirante:</b>		- €
		- €
1 - Por cada um	B	7,68 €
2 - Revalidações (dentro do prazo)	B	3,91 €
3 - (Revogado)		- €
4 - 2ª via	B	3,91 €
		- €
		- €
<b>Artigo 22.º</b>		- €
		- €
1 - Venda ambulante de lotaria	B	12,64 €
		- €
		- €
<b>CAPÍTULO VII</b>		- €
<b>INSTALAÇÕES E ACTIVIDADES DESPORTIVAS E</b>		- €
<b>DE RECREIO</b>		- €
		- €
		- €
<b>Artigo 23.º</b>		- €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

### Taxas cobradas na piscina

1 - Tarifário anual (inscrição)		- €
1.1 - Até aos 10 anos	B	- €
1.2 - Dos 10 aos 17 anos	B	8,37 €
1.3 - Mais de 18 anos	B	14,50 €
2 - Tarifário mensal (acresce ao anterior):		- €
2.1 - Natação	B	14,50 €
2.2 - Hidroginástica	B	16,74 €
2.3 - Natação e hidroginástica	B	29,02 €
3 - Natação livre (cada periodo)		- €
3.1 - Até aos 10 anos	B	0,56 €
3.2 - Dos 10 aos 17 anos	B	1,12 €
3.3 - Mais de 18 anos	B	1,68 €

## CAPÍTULO VIII

### ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

#### Artigo 24.º

##### Recintos e divertimentos públicos

1 - Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados		- €
1.1 - Por cada dia	B	12,64 €
1.2 - Por cada dia além do primeiro	B	4,20 €
2 - Licenças de funcionamento de recinto fixo de espectáculos e de divertimentos públicos		- €
2.1 - Por cada dia		- €
2.2 - Por cada dia além do primeiro		- €
3 - Licença accidental de recinto		- €
2.1 - Por cada	B	12,64 €
2.2 - Por cada dia além do primeiro	B	4,20 €
4 - Vistorias a recintos de espectáculos		- €
3.1 - Por cada perito estranho ao funcionalismo	B	12,64 €

## CAPÍTULO IX

### OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

#### Artigo 25.º

##### Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transportes em táxis

1 - Emissão da licença	B	111,65 €
2 - Emissão da licença por substituição do veiculo	B	56,02 €
3 - Averbamentos	B	56,02 €

#### Artigo 26.º

##### Recintos e divertimentos públicos

1 - Exploração de Máquinas de diversão:		- €
1.1 - Exploração Anual	B	100,70 €
1.2 - Exploração Semestral	B	50,55 €
1.3 - Registo	B	100,70 €
1.4 - 2º Via do titulo de registo	B	33,70 €
1.5 - Averbamento em nome de cada novo proprietario	B	50,55 €

## CAPÍTULO X

### DIVERSOS

## Mapa VII - Calculo das Taxas

### SECÇÃO I CONCESSÃO DE LICENÇAS DIVERSAS

Artigo 27.º  
(Revogado)

### SECÇÃO II OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Artigo 28.º  
Aluguer de equipamento

1 - Viaturas - camião por hora	D	33,49 €
2 - Dumpers - por hora	D	139,37 €
3 - Compressores - por hora	D	139,37 €
4 - Máquinas:		- €
4.1 - Retro-escavadoras e bob-cat, por hora	D	139,37 €
4.2 - Bulldozer, por hora	D	139,37 €
4.3 - Motoniveladora	D	139,37 €
5 - Cilindro vibrador	D	139,37 €

### SECÇÃO III RUÍDO

Artigo 29.º  
Prevenção do ruído

1 - Emissão do alvará de licença especial de ruído a atribuir a actividades ruidosas de carácter temporário (Decreto Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro):		- €
1.1 - Obras de construção civil - por dia	B	5,48 €
1.2 - Espectáculos de diversão e eventos desportivos - por cada um e por dia	B	8,01 €
1.3 - Outros - por cada um e por dia	B	10,52 €
2 - Ensaio e medições do ruído:		- €
2.1 - Em horário dos serviços	B	92,71 €
2.2 - Fora do horário dos serviços	B	143,68 €
3 - Vistorias técnicas para verificação do cumprimento do RGR em instalações onde funcionam actividades geradoras de ruído, cada	B	154,21 €
4 - Os encargos com ensaios efectuados por empresas credenciadas serão suportados na íntegra pelo interessado.		- €

### SECÇÃO IV REVESTIMENTO VEGETAL

Artigo 30.º  
Alteração de cobertos vegetais (DL N.º 139/ 89 de 28 de Abril) - Licenças

Acções de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável.

1 - Para plantação de árvores de crescimento rápido, por hectare ou fracção:		- €
1.1 - Até 5 ha		- €
a) Por cada pedido	D	319,41 €





## Mapa VII - Calculo das Taxas

### Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

		- €
		- €
1 - Emissão do alvará de licença	C	118,47 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Por lote	C	13,94 €
b) Por fogo, unidade de comércio ou serviço	C	6,95 €
c) Outras utilizações - por cada metro quadrado ou fracção	C	1,16 €
1.2 - Aditamento ao alvará de licença	C	102,22 €
1.3 - Por lote, fogo ou unidade de comércio ou serviços resultante do aumento autorizado	C	6,95 €

### Artigo 35.º

### Taxa devida pela emissão de alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

		- €
		- €
1 - Emissão do alvará de licença	C	118,47 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Prazo - por cada ano ou fracção	C	51,11 €
b) Infra-estruturas (por cada tipo):		- €
b.1) Redes de esgotos	C	34,85 €
b.2) Redes de abastecimento de água	C	34,85 €
b.3) Outras	C	34,85 €
1.2 - Aditamento ao alvará de licença	C	102,22 €
1.3 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €
a) Prazo - por cada mês	C	51,11 €
b) Tipo de infra-estruturas:		- €
b.1) Redes de esgotos	C	24,38 €
b.2) Redes de abastecimento de água	C	24,38 €
b.3) Arruamentos	C	24,38 €
b.4) Rede de Energia Eléctrica	C	24,38 €
b.5) Rede de Telecomunicações	C	24,38 €
b.6) Rede de Gás	C	24,38 €
b.7) Arranjos exteriores	C	24,38 €

## CAPÍTULO II OBRAS DE CONSTRUÇÃO

### Artigo 36.º

### Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração

		- €
		- €
1 - Emissão do alvará de licença	C	68,52 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior		- €
a) Habitação unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção	C	0,54 €
b) Habitação colectiva, por metro quadrado de área bruta de construção	C	0,81 €
c) Comércio, serviços, indústria e outros fins, por metro quadrado de área bruta de construção	C	1,01 €
2 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção	C	5,79 €

### Artigo 37.º Casos especiais

		- €
		- €
1 - Antenas de comunicações móveis ou fixas, por autorização de instalação prevista no Decreto-lei n.º 11/2003 de 18 de Janeiro	C	8.371,26 €
2 - Outros casos, por emissão de alvará de licença	C	34,85 €
2.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:		- €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

a) Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:

a.1) Por metro quadrado de área bruta de construção ou fracção	C	0,32 €
a.2) Prazo de execução - por cada mês ou fracção	C	6,97 €
b) Poços	C	20,90 €
c) Construção de fossas por m2 ou fracção	C	2,56 €
d) Abertura, modificação ou fechamento de vãos de alteração de fachadas, por m2 de fachada correspondendo ao piso intervençionado	C	2,31 €
e) Ocupação de espaço aéreo publico por varandas ou janelas de sacada ou outros corpos salientes, por m2	C	6,95 €
f) Antenas não mencionadas no ponto 1, por ano	C	339,14 €

### CAPÍTULO III DEMOLIÇÕES

#### Artigo 38.º Demolições

1 - Emissão do alvará de licença	C	68,52 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior		- €
a) Por m2 de área bruta de construção	C	0,54 €
b) Prazo de Execução - por cada mês ou fracção	C	5,79 €

### CAPÍTULO IV LICENÇAS ESPECIAIS

#### Artigo 39.º Emissão de alvarás de licença parcial

1 - Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura, 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo		- €
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-----

#### Artigo 40.º Licença especial relativa a obras inacabadas

1 - Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção	C	18,57 €
----------------------------------------------------------------------------------------	---	---------

#### Artigo 41.º Prorrogações

1 - Prorrogações do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	C	11,64 €
2 - Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença em fase de acabamentos, por mês ou fracção	C	6,95 €

#### Artigo 42.º Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1 - Emissão do alvará de licença ou autorização	C	34,86 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior		- €
a) Até 1000 m2	C	6,95 €
b) De 1000m2 a 10 000 m2	C	18,57 €
c) Superior a 10 000 m2	C	34,86 €



## Mapa VII - Calculo das Taxas

1 - Inspeções periódicas, extraordinárias e reinspeções – valor cobrado pela EI, acrescido de IVA		- €
2 - Inquéritos a acidentes – valor cobrado pela EI, acrescido de 20% e do IVA		- €

### CAPÍTULO VIII OPERAÇÕES DE DESTAQUE

#### Artigo 46.º Operações de destaque

1 - Por pedido ou reapreciação	C	66,21 €
2 - Pela emissão da certidão de aprovação	C	33,68 €

### CAPÍTULO IX RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### Artigo 47.º Recepção de obras de urbanização

1 - Por auto de recepção provisória de obra de urbanização	C	68,52 €
1.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	C	6,95 €
2 - Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	C	68,52 €
2.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	C	6,95 €

### CAPÍTULO X DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

#### Artigo 48.º Assuntos administrativos

1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	C	51,11 €
2 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	C	51,11 €
2.1 - Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	C	3,48 €
3 - Outras certidões	C	34,86 €
3.1 - Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior	C	3,48 €
4 - Fotocópia simples de peças escritas, por folha	C	0,32 €
4.1 - Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	C	1,76 €
5 - Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	C	0,32 €
5.1 - Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos		- €
a) Formato A3	C	0,68 €
b) Formato superior	C	3,48 €
6 - Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4	C	1,76 €
6.1 - Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos		- €
a) Formato A3	C	1,69 €
b) Formato superior	C	5,79 €
7 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha de formato A4	C	3,48 €
7.1 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala por metro quadrado ou fracção		- €
a) Formato A3	C	4,65 €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

b) Formato superior	C	6,95 €
7.2 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, em suporte informático, por folha	C	6,95 €
7.3 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha		- €
a) Formato A3	C	13,93 €
b) Formato superior	C	34,83 €

## CAPÍTULO XI OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS

### Artigo 49.º

#### Ocupação da via pública por motivo de obras

1 - Tapumes ou outros resguardos, por mês e por metro quadrado da superfície de espaço público ocupado	C	2,31 €
2 - Andaimos por mês e por metro quadrado da superfície do domínio público ocupado	C	1,37 €
3 - Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade	C	17,42 €
4 - Outras ocupações, por metro quadrado da superfície de domínio público ocupado e por mês	C	3,48 €

## CAPÍTULO XII UTILIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

### Artigo 50.º

#### Autorização de utilização e alteração do uso

1 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por Morada unifamiliar, incluindo anexos:	C	68,52 €
2 - Outras construções, por:		- €
2.1 - Fogo	C	68,52 €
2.2 - Comércio	C	135,87 €
2.3 - Serviços	C	135,87 €
2.4 - Indústria	C	168,38 €
2.5 - Actividades agro-pecuárias	C	162,61 €
2.6 - Outros fins	C	68,52 €
3 - Acresce ao montante referido nos números anteriores por cada 40 m2 de área bruta de construção ou fracção	C	6,97 €

### Artigo 51.º

#### Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:		- €
1.1 - De bebidas	C	169,57 €
1.2 - De restauração	C	169,57 €
1.3 - De restauração e de bebidas	C	271,78 €
1.4 - De restauração e de bebidas com dança	C	339,14 €
2 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho	C	169,57 €
3 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e por cada quarto		- €
3.1 - Hotéis, Hotéis apartamentos, motéis e similares	C	34,86 €
3.2 - Estalagens e Pousadas	C	34,86 €
3.3 - Albergarias e residenciais	C	34,86 €

## Mapa VII - Calculo das Taxas

3.4 - Pensões e similares	C	34,86 €
4 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento de meios complementares de alojamento turístico:		- €
4.1 - Aldeamentos turísticos - por instalação funcionalmente independente	C	203,25 €
4.2 - Apartamentos turísticos - por fracção	C	203,25 €
4.3 - Moradias Turísticas - por cada	C	203,25 €
5 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento de hospedagem e por cada quarto:		- €
5.1 - Hospedarias e casas de hospedes	C	17,42 €
5.2 - Quartos particulares	C	17,42 €
6 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento de turismo no espaço rural e por cada quarto:		- €
6.1 - Turismo de habitação	C	17,42 €
6.2 - Turismo rural	C	17,42 €
6.3 - Agro-Turismo	C	17,42 €
6.4 - Turismo de Aldeia	C	17,42 €
6.5 - Casa de Campo	C	17,42 €
7 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento de turismo de natureza por cada quarto:		- €
7.1 - Casas de Abrigo	C	17,42 €
7.2 - Centros de acolhimento	C	17,42 €
7.3 - Casas-retiro	C	17,42 €
8 - Outras Licenças de utilização	C	17,42 €
9 - Acresce ao montante referido no número anterior por cada 40 m2 de área bruta de construção ou fracção	C	17,42 €
		- €
<b>Artigo 52.º</b>		- €
<b>Auditorias</b>		- €
		- €
1 - Auditoria de classificação do empreendimento turístico	C	209,04 €
		- €
<b>Artigo 53.º</b>		- €
<b>(revogado)</b>		- €
		- €
<b>Artigo 54.º</b>		- €
<b>Actividade Industrial</b>		- €
		- €
1 - Recepção do registo e verificação da sua conformidade;	C	23,23 €
2 - Vistorias obrigatórias relativas aos procedimentos de declaração prévia de estabelecimento industrial para exercício de actividade agro -alimentar que utilize matéria-prima de origem animal;	C	209,04 €
3 - Vistorias de controlo para verificação do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos, bem como para instruir a apreciação de alterações ao estabelecimento industrial;	C	209,04 €
4 - Vistorias de reexame das condições de exploração industrial;	C	23,23 €
5 - Averbamento da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão;	C	23,23 €
6 - Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos;	C	139,37 €
7 - Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial;	C	209,04 €
8 - Vistorias de controlo das condições impostas aos estabelecimentos que obtiveram a exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição;	C	209,04 €



### Mapa VII - Calculo das Taxas

1.2 - Painéis, mupis com mais de 4 m2, por m2 ou fracção e por ano	C	136,50 €
2 - Cartazes a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública onde não haja proibição de afixação:		- €
2.1 - Por mês	C	10,12 €
2.2 - Por ano	C	45,51 €
3 - Bandeirolas em candeeiros ou postes, por cada:		- €
3.1 - Por mês	C	16,85 €
3.2 - Por ano	C	133,13 €
4 - Blimps, balões, insufláveis e congéneres:		- €
4.1 - Por mês	C	23,59 €
4.2 - Por ano	C	166,83 €
5 - Outros meios de publicidade, por m2 ou fracção:		- €
5.1 - Por mês	C	8,86 €
5.2 - Por ano	C	40,47 €